



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.
19 AGO 2014
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

19 AGO 2014

Protocolo: 042/14

Processo: 042/14

Projeto de Lei Complementar Nº

219/14

AUTOR : MESA DIRETORA

**Altera tabela da Lei Complementar nº
730, de 30 de setembro de 2013.**

Art. 1º Fica alterada a Tabela 7 – Secretaria Administrativa, na Unidade Administrativa Superintendência de Compras e Licitações da Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013, que “Estabelece a estrutura organizacional administrativa e o quadro gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com a seguinte redação:

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Superintendente	DGS-2	01
	Diretor de Departamento	DGS-3	01
	Chefe de Divisão	DGS-4	02
	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DGS-3	01
	Membro da Comissão Permanente de Licitação	DGS-4	04
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	05
	Assistente Técnico	AST 01-30	05

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 12 de agosto de 2014.

Deputado Hermínio Coelho
Presidente



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Projeto de Lei Complementar Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

Deputado Maurão de Carvalho
1º Vice-Presidente

Deputado Edson Martins
2º Vice-Presidente

Deputado Lebrão
1º Secretário

Deputada Glaucione
2ª Secretária

Deputado Marcelino Tenório
3º Secretário

Deputado Valdivino Tucura
4º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Parlamentares,

Estamos apresentando esta propositura com a finalidade única de promover uma correção na tabela 7 - Secretaria Administrativa na Unidade Superintendência de Compras e Licitações, pois consta na lei vigente Secretária de Apoio – DGS-2, no entanto o correto é DGS-9.

Diante disso, solicitamos o apoio e o voto dos Nobres Pares.

✱